



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 76 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 23 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

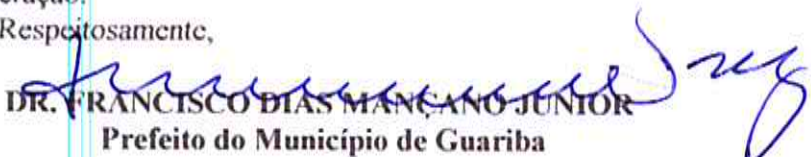
Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei, se fazem necessários para:

- Na Secretaria Municipal de Administração Geral – R\$ 20.000,00 – aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.
- Na Secretaria Municipal de Finanças – R\$ 50.000,00 – pagamento de débitos de pequeno valor, com sentença judicial transitada em julgado, de conformidade com a Lei nº 3.036, de 07/04/2017.
- Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – R\$ 50.000,00 - arcar com despesas de material de consumo, bens ou serviços de distribuição gratuita, tais como: pagamento de aluguel social, fornecimento de gás, cestas básicas, etc., de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14.
- Na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – R\$ 380.000,00 - custear despesas de iluminação pública, haja vista o aumento desta despesa no exercício de 2.020, em comparação ao exercício de 2.019.
- Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – R\$ 130.000,00 - custear despesas de serviços de roçagem e manutenção de áreas verdes e de preservação permanente, espaços e passeios públicos, praças e jardins, etc., assim como, para aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da secretaria.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, haja vista ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, Cássio Aparecido Pereira, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD, Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Contabilidade, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando crédito suplementar por anulação amparado para as seguintes despesas:

1. Alteração orçamentária por anulação no valor de **R\$ 630.000,00 decorrente da não utilização do saldo orçamentário destinado ao transporte rodoviário de estudantes do ensino superior por conta da pandemia, saldo esse que será utilizado para suprir a necessidade das secretarias/departamentos inframencionados; classificado e codificado conforme segue:**

Anulação

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Trânsito e Transportes
Classificação Funcional: 26.782.0020.2.036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ	
Dotação: 77	Valor: R\$ 630.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Suplementação

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Iluminação Pública
Classificação Funcional: 15.541.0023.2.025.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ	
Dotação: 349	Valor: R\$ 380.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Classificação Funcional: 04.123.0007.2.009.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	
Dotação: 86	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.122.0003.2.005.4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente	
Dotação: 37	Valor: R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 120.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.541.0028.2.055.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ	
Dotação: 361	Valor: R\$ 80.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.541.0028.2.056.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Dotação: 367	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Classificação Funcional: 08.244.0027.2.044.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Dotação: 238	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 19 de novembro de 2.020.

Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Contabilidade